



DECRETO Nº 13.937, DE 03 DE Novembro DE 2009

Homologa decreto de situação de emergência nos municípios que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelos arts. 45, 94 e 102, I, da Constituição Estadual, pelo art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO a irregularidade das precipitações pluviométricas no período chuvoso 2008/2009 (dezembro/08 a maio/09) no Estado do Piauí, com chuvas intensas e concentradas nas regiões central e norte do Estado e chuvas fracas e mal distribuídas na região semi-árida piauiense;

CONSIDERANDO que desde a segunda quinzena do mês de maio não choveu mais no estado, provocando o agravamento da situação e o alto comprometimento das reservas hídricas locais de superfície e de subsuperfície, resultando nos danos e prejuízos documentados nos formulários de Avaliação de Danos, anexos aos Decretos Municipais;

CONSIDERANDO que a seca é uma estiagem prolongada, caracterizada por provocar uma redução sustentada das reservas hídricas existentes;

CONSIDERANDO que o baixo nível d'água existente em alguns reservatórios dos municípios está levando a população a grandes dificuldades de abastecimento d'água para o consumo humano e animal;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de assistências às populações castigadas pela seca, principalmente no que se refere a distribuição emergencial de água potável e alimentos;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico elaborado pela Secretaria Estadual de Defesa Civil, que constatou "in loco" o agravamento da situação decretada, bem como a necessidade de ações conjuntas dos poderes públicos Municipais, Estadual e Federal, para o atendimento da população atingida;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no Ofício nº 820/2009, de 27 de outubro de 2009, da Secretaria Estadual de Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada situação de emergência pelos prazos de vigência especificados nos decretos municipais, em reconhecimento aos Decretos das respectivas Prefeituras, nos municípios abaixo relacionados:

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIO	DECRETO MUNICIPAL			
		Nº	DATA	VIGÊNCIA (Dias)	ÁREA AFETADA PELO DESASTRE
01	ANÍSIO DE ABREU	10	25-08-09	90	TODA A EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO
02	FLORES DO PIAUÍ	008	13-08-09	90	TODA A EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO
03	NOVA SANTA RITA	42	15-09-09	90	TODA A EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO
04	PICOS	037	25-09-09	90	TODA A EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO
05	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	006	16-09-09	90	TODA A EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO
06	PATOS DO PIAUÍ	008	09-10-09	90	TODA A EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal de situação de emergência, mencionado no artigo anterior.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO

 SECRETÁRIO DE GOVERNO

Fernando Mota
 SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL

OF. 1611

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA DO TURISMO
 DECRETOS DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

AGDA CRISTINA AREA LEO DE SA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2009.

VITORIO DE OLIVEIRA FILHO, do Cargo em Comissão, de Gerente do PRODETUR, símbolo DAS-3, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2009.

**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
 DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GEUVANIA GONCALVES DE MOURA SOUZA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Finanças, símbolo DAS-3, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2009.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME
 DECRETOS DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RICARDO WESLEY BARROS MOURA FE, do Cargo em Comissão, de Gerente de Programas Integrados, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JUSILEIDE MARIA GOMES VELOSO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Programas Integrados, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2009.

OF. 1612 a 1614